-L E I Nº 1.199, DE 04/12/73-

-Autoriza abertura de créditos adicionais-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, créditos adicionais, até o valor total de Cr$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os créditos de que trata a presente lei, serão abertos nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 04 de dezembro - de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit